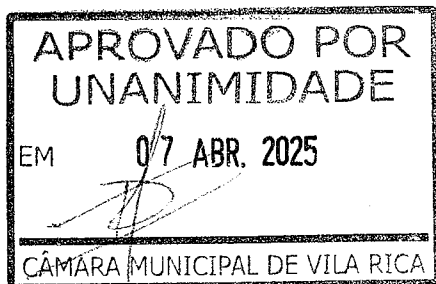


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 036/2025

Autoria - Fernando Alves da Silva e Maria Carleane Alves dos Santos



Indicam a necessidade de que a Secretaria Municipal de Educação, regule o transporte dos acadêmicos matriculados em instituições de educação superior fora da circunscrição do município, em conformidade com a Lei Federal nº 12.816/2013 e Resolução nº 45/2013 do CD/FNDE.

Senhor Presidente,

Os vereadores signatários, nos termos regimentais desta casa, requerem à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante à necessidade de que a Secretaria Municipal de Educação, regule o transporte dos acadêmicos matriculados em instituições de educação superior fora da circunscrição do município, em conformidade com a Lei Federal nº 12.816/2013 e Resolução nº 45/2013 do CD/FNDE.

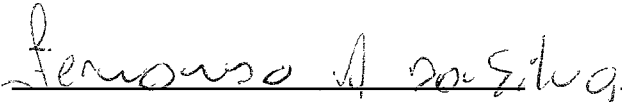

A Lei Federal nº 12.816/2013 disciplina no Art. 5º, § único, que desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Resolução nº 45/2013 do CD/FNDE, regulamenta que os veículos de transporte escolar poderão ser utilizados para o transporte de alunos matriculados em instituições de educação superior, garantindo o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico realizadas fora da circunscrição do município, mediante regulamentação a ser expedida pelo poder executivo municipal.

Neste sentido, como nosso município possui dezenas de pessoas matriculadas em instituições de ensino superior em cidades vizinhas, solicitamos que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, desenvolva um estudo de viabilidade do transporte desses alunos, vindo a viabilizar a sua devida regulamentação em nosso Município.

Sendo matéria de relevante interesse dos munícipes, contamos com o aval dos colegas na aprovação desta.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 19 de março de 2025.

Ver. Fernando Alves da Silva

Vera. Maria Carleane Alves dos Santos